

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor solicitante: Gerência de Recursos Humanos e Departamento Pessoal	
Responsável pela Demanda: Carolyn Rodrigues Coutinho Moreira	Matrícula: 2116
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br	Telefone: 3529-6280
1. OBJETO Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo: 1.1 Descrição Geral dos Serviços A contratação abrange a prestação de serviços integrados de saúde e segurança ocupacional para os servidores da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, incluindo: I. Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional <ul style="list-style-type: none">• Assessoria técnica especializada em segurança do trabalho• Implementação e manutenção de programas de prevenção de acidentes• Análise e avaliação de riscos ocupacionais• Orientações sobre conformidade com Normas Regulamentadoras (NRs) II. Disponibilização de SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho) <ul style="list-style-type: none">• Estrutura técnica completa e compatível com o porte da instituição• Profissionais qualificados (Técnico em Segurança do Trabalho e Engenheiro de Segurança)• Locação e/ou cessão de mão de obra especializada• Atendimento presencial conforme demanda III. Realização de Exames Clínicos e Complementares <ul style="list-style-type: none">• Exames admissionais, periódicos, demissionais e de mudança de função• Exames ocupacionais específicos conforme atividades desenvolvidas• Exames complementares (laboratoriais, de imagem, funcionais)• Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)• Validação e análise de atestados médicos IV. Tratamento, Registro, Inserção e Transmissão de Dados no e-Social <ul style="list-style-type: none">• Gestão completa das informações de saúde e segurança do trabalho• Preenchimento e envio de eventos SST no e-Social conforme legislação vigente• Manutenção de registros conforme exigências legais• Conformidade com prazos e procedimentos estabelecidos pela Receita Federal V. Elaboração, Atualização e Manutenção de Documentos Técnicos Obrigatórios a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) <ul style="list-style-type: none">• Elaboração conforme NR-7• Planejamento de exames por cargo/função	

- Cronograma de execução
- Relatório anual de resultados

b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

- Identificação e avaliação de riscos ambientais
- Medições de agentes nocivos (quando aplicável)
- Mapa de riscos
- Plano de ações preventivas
- Relatório de resultados

c) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

- Avaliação completa dos ambientes de trabalho
- Identificação de atividades insalubres e/ou perigosas
- Determinação de adicionais de insalubridade e periculosidade
- Enquadramento para fins previdenciários

d) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

- Preenchimento conforme legislação previdenciária
- Informações sobre exposição a agentes nocivos
- Documentação para fins de aposentadoria especial

e) Demais Laudos Técnicos Necessários

- Análise Ergonômica do Trabalho (AET) quando necessário
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP)
- Outros laudos exigidos por legislação específica

VI. Assistência Técnica em Saúde e Segurança do Trabalho

- Apoio técnico ao Departamento de Recursos Humanos
- Emissão de orientações e pareceres técnicos
- Assessoria em demandas judiciais relacionadas a SST
- Suporte em perícias trabalhistas

VII. Treinamentos e Capacitação

- Treinamentos em segurança do trabalho conforme NRs aplicáveis
- Orientação sobre uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
- Treinamentos específicos conforme riscos identificados
- Capacitação de comissões (CIPA, quando aplicável)

VIII. Relatórios e Documentação

- Relatórios mensais de atividades realizadas
- Relatórios gerenciais sobre saúde e segurança
- Documentação de conformidade com exigências legais
- Registros de atendimentos e consultorias

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação Legal e Normativa

A contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho é obrigatória por lei e justifica-se pelos seguintes fundamentos:

2.1.1 Conformidade com Legislação Federal

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): Estabelece os princípios e procedimentos para contratações públicas
- Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social): Exige a manutenção de programas de prevenção de acidentes
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente:
 - NR-4: Obrigatoriedade de SESMT em empresas com 50 ou mais empregados
 - NR-5: Constituição e funcionamento de CIPA
 - NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
 - NR-9: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
 - NR-15: Atividades e operações insalubres
 - NR-16: Atividades e operações perigosas
- Portaria MTB nº 3.214/1978: Aprova as Normas Regulamentadoras

2.1.2 Conformidade com Legislação Estadual e Municipal

- Legislação do Estado do Espírito Santo aplicável a órgãos públicos
- Resoluções e normas internas da Câmara Municipal de Itapemirim/ES

2.2 Necessidade Institucional

2.2.1 Obrigações Legais Inafastáveis

A Câmara Municipal de Itapemirim/ES, como instituição pública empregadora de 134 servidores (efetivos, comissionados e vereadores), possui as seguintes obrigações legais:

a) Manutenção de Programas Obrigatórios

- Implementação e manutenção do PCMSO (NR-7)
- Implementação e manutenção do PGR (NR-9)
- Elaboração de LTCAT para fins de enquadramento previdenciário
- Preenchimento e envio de PPP para servidores que solicitarem

b) Realização de Exames Ocupacionais

- Exames admissionais para todos os novos servidores
- Exames periódicos conforme PCMSO
- Exames demissionais ao término da relação de trabalho
- Exames de mudança de função quando aplicável
- Exames de retorno ao trabalho após afastamentos

c) Gestão de Saúde e Segurança

- Avaliação contínua de riscos ocupacionais
- Implementação de medidas preventivas
- Monitoramento da saúde dos servidores
- Manutenção de registros conforme legislação

d) Conformidade com e-Social

- Transmissão de eventos de SST conforme legislação
- Manutenção de informações atualizadas
- Cumprimento de prazos estabelecidos

2.2.2 Proteção da Saúde e Integridade dos Servidores

- Garantia de ambiente de trabalho seguro e saudável
- Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais
- Acesso a exames preventivos e diagnósticos
- Assistência médica especializada em saúde ocupacional

2.2.3 Proteção do Patrimônio Público e Interesse Público

- Redução de afastamentos por doença ocupacional
- Minimização de custos com acidentes e doenças do trabalho
- Manutenção da continuidade dos serviços públicos
- Cumprimento de obrigações legais evitando multas e sanções
- Proteção contra processos judiciais relacionados a SST

2.3 Inviabilidade de Execução Interna

2.3.1 Impossibilidade de Contratação de Pessoal Próprio

A contratação de profissionais especializados em medicina e segurança do trabalho como servidores públicos é inviável pelos seguintes motivos:

a) Limitações Orçamentárias

- Custos de contratação permanente (salários, encargos, benefícios) seriam significativamente superiores
- Necessidade de estrutura física e equipamentos específicos
- Custos com manutenção e atualização de equipamentos

b) Demanda Variável

- Quantidade de exames varia conforme admissões, demissões e afastamentos
- Contratação permanente geraria ociosidade de pessoal
- Modelo de serviço sob demanda é mais econômico

c) Especialização Técnica

- Profissionais especializados em SST possuem formação técnica específica
- Necessidade de atualização constante conforme mudanças normativas
- Empresas especializadas oferecem expertise consolidada

d) Infraestrutura Necessária

- Equipamentos para realização de exames (eletrocardiógrafos, espirômetros, etc.)
- Laboratório para coleta de amostras
- Sistemas informatizados para gestão de dados
- Consultórios adequados

2.3.2 Vantagem da Terceirização Especializada

- Empresas especializadas possuem infraestrutura completa
- Equipes multidisciplinares com expertise consolidada
- Custos otimizados através de economia de escala
- Flexibilidade para ajustar demanda conforme necessidade
- Responsabilidade clara pela qualidade dos serviços

2.4 Economicidade e Eficiência

2.4.1 Análise de Custo-Benefício

A contratação de empresa especializada é a solução mais econômica porque:

a) Otimização de Custos

- Eliminação de custos fixos de pessoal permanente
- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados
- Aproveitamento de economia de escala da empresa contratada
- Redução de custos administrativos

b) Previsibilidade Orçamentária

- Valores fixos e conhecidos para planejamento orçamentário
- Ausência de surpresas com custos adicionais
- Facilita o planejamento financeiro anual

c) Eficiência Operacional

- Empresa especializada opera com maior eficiência
- Redução de tempo para execução de serviços
- Melhor qualidade dos serviços prestados
- Conformidade garantida com legislação

d) Redução de Riscos

- Transferência de responsabilidade pela conformidade legal
- Redução de riscos de processos judiciais
- Proteção contra multas e sanções administrativas
- Garantia de cobertura de responsabilidade profissional

2.4.2 Comparação com Alternativas

A contratação de empresa especializada é superior às seguintes alternativas:

ALTERNATIVA	DESVANTAGENS
Contratação de pessoal próprio	Custos permanentes elevados; Demanda variável; Necessidade de infraestrutura; Custos de desligamento
Realização de exames pontuais	Falta de continuidade; Não atende obrigações legais; Risco de multas; Inadequado para PCMSO/PGR
Terceirização parcial	Fragmentação de responsabilidades; Dificuldade de coordenação; Qualidade inconsistente
Contratação de empresa especializada	✓ Custos otimizados; ✓ Flexibilidade; ✓ Expertise; ✓ Responsabilidade clara; ✓ Conformidade legal

2.5 Interesse Público Subjacente

A presente contratação atende ao interesse público nos seguintes aspectos:

2.5.1 Proteção da Saúde Pública

- Garantia de ambiente de trabalho seguro para servidores públicos
- Prevenção de acidentes e doenças ocupacionais
- Redução de afastamentos que prejudicam prestação de serviços

2.5.2 Continuidade dos Serviços Públicos

- Manutenção da saúde dos servidores garante continuidade de atividades
- Redução de interrupções por problemas de saúde
- Garantia de eficiência na prestação de serviços à população

2.5.3 Conformidade Legal e Responsabilidade

- Cumprimento de obrigações legais federais, estaduais e municipais
- Proteção da instituição contra sanções administrativas
- Demonstração de boa gestão pública

2.5.4 Responsabilidade Social

- Demonstração de compromisso com saúde e bem-estar dos servidores
- Cumprimento de direitos trabalhistas
- Alinhamento com políticas públicas de saúde e segurança

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública será realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

3.1.1 Justificativa do Critério de Menor Preço

O critério de menor preço é apropriado para esta contratação pelos seguintes motivos:

3.1.1.1 Natureza Padronizada dos Serviços

Os serviços de medicina e segurança do trabalho possuem características padronizadas e bem definidas pela legislação federal, especialmente pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. Não há variações significativas na qualidade técnica entre empresas especializadas que atendem aos requisitos legais, uma vez que todas devem cumprir os mesmos padrões normativos.

3.1.1.2 Conformidade Obrigatória com Legislação

Todas as empresas contratadas devem, obrigatoriamente, cumprir com legislação específica que padroniza a qualidade dos serviços, incluindo Normas Regulamentadoras (NRs), legislação previdenciária, trabalhista, de saúde e proteção de dados. Portanto, a qualidade técnica é garantida pela conformidade legal obrigatória, não sendo necessário diferenciação através de critérios de melhor técnica.

3.1.1.3 Transparência e Igualdade

O critério de menor preço garante máxima transparência no processo de julgamento, eliminando subjetividades e assegurando igualdade entre os licitantes. Todos os participantes competem sob as mesmas condições, com critério objetivo e verificável.

3.1.1.4 Economicidade e Eficiência

A busca pelo menor preço alinha-se com o princípio constitucional de economicidade na administração pública, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos. Neste caso, onde a qualidade é garantida por lei, a redução de custos representa ganho direto para a instituição.

3.2. METODOLOGIA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.2.1 Estrutura de Medição Discriminada

Em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a

presente contratação adota metodologia de medição e pagamento que discrimina adequadamente os custos unitários de cada parcela do objeto, evitando-se pagamento por valor único sem desempenho qualitativo ou quantitativo.

A estrutura de medição foi concebida para permitir que a Administração verifique claramente:

- A economicidade de cada valor proposto
- O desempenho efetivo da empresa contratada
- A correspondência entre pagamento e serviços efetivamente prestados
- A flexibilidade para ajustar demanda conforme necessidade institucional

3.2.2 Estrutura de Lotes

A contratação será dividida em 2 (DOIS) LOTES, conforme modelo padrão da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, cada um com metodologia de medição apropriada e discriminação clara de custos unitários:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Completa do Lote 1

Contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo a execução das rotinas de saúde ocupacional e engenharia de segurança do trabalho, com disponibilização de SESMT completo com locação/cessão de mão de obra compatível com o objeto, tratamento, registro, inserção e transmissão no e-Social das informações e eventos de SST pertinentes, e elaboração, atualização, revisão e manutenção dos documentos técnicos exigíveis, incluindo PCMSO, PGR, LTCAT e demais laudos.

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Servidor/Mês	134 servidores x 12 meses = 1.608 unidades

Metodologia de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a seguinte estrutura:

Valor Unitário: R\$ _____ (a ser preenchido na proposta) por servidor/mês

Quantidade Mensal: Número de servidores ativos na folha de pagamento da Câmara Municipal de Itapemirim/ES

Faturamento: Mensal, conforme número de servidores ativos

Comprovação: Através de relatório mensal de servidores cobertos e atividades realizadas

Cobertura Incluída no Valor Unitário

O valor unitário mensal por servidor/mês inclui:

1. Disponibilização de SESMT Completo

- Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho
- Técnico em Segurança do Trabalho
- Atendimento presencial conforme demanda

2. Exames Ocupacionais Periódicos

- Exames admissionais para novos servidores
- Exames periódicos conforme cronograma do PCMSO
- Exames demissionais
- Exames de mudança de função
- Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)

3. Elaboração e Manutenção de Documentos Técnicos Obrigatórios

- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (anual)
- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (anual)
- LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (anual)
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (conforme demanda)
- Demais laudos técnicos necessários

4. Gestão de Dados no e-Social

- Preenchimento e envio de eventos SST no e-Social
- Manutenção de informações atualizadas
- Conformidade com prazos e procedimentos estabelecidos

5. Assistência Técnica Básica

- Orientações e pareceres técnicos
- Apoio ao Departamento de Recursos Humanos
- Relatórios mensais de atividades

6. Treinamentos Básicos

- Orientações sobre segurança do trabalho
- Treinamentos conforme riscos identificados

Critérios de Verificação de Desempenho

O pagamento mensal estará condicionado à comprovação de:

- Realização de exames periódicos conforme cronograma do PCMSO
- Atualização mensal de informações no e-Social
- Manutenção de documentação técnica atualizada
- Disponibilidade de SESMT conforme demanda
- Apresentação de relatório mensal de atividades realizadas
- Conformidade com legislação e normas técnicas

Justificativa da Metodologia do Lote 1

A medição por servidor/mês permite verificação clara da contraprestação e garante que a empresa mantenha cobertura completa de todos os servidores durante o período contratado. Esta metodologia evita pagamento por valor único sem discriminação de custos, permitindo que a Administração verifique se o valor proposto é adequado ao número de servidores cobertos. A estrutura incentiva a empresa a manter qualidade nos serviços prestados, pois o pagamento está vinculado ao número efetivo de servidores ativos.

LOTE 2: EXAMES ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES

Descrição Completa do Lote 2

Realização de exames clínicos e laboratoriais específicos conforme demanda identificada no

Termo de Referência, incluindo exames de rastreamento, diagnóstico, monitoramento de saúde ocupacional e exames complementares necessários para atender às obrigações do PCMSO e legislação de saúde ocupacional.

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Exame (por tipo específico)	Conforme tabela discriminada abaixo (aproximadamente 1.480 exames distribuídos entre diferentes tipos)

Metodologia de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado conforme exames efetivamente realizados, observando-se a seguinte estrutura:

Valor Unitário: R\$ _____ (a ser preenchido na proposta) por tipo de exame

Quantidade: Conforme exames efetivamente realizados

Faturamento: Mensal, conforme relatório de exames realizados

Comprovação: Através de relatório detalhado com datas, servidores e tipos de exames realizados

Discriminação de Custos Unitários por Tipo de Exame

TIPO DE EXAME	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA
Anticorpos Anti-HBS (Hepatite B)	UN		5
ASO - Atestado Ocupacional (Saúde Ocupacional)	UN		180
Avaliação Audiométrica	UN		25
Avaliação da Acuidade Visual	UN		20
Dosagem de Colesterol HDL	UN		150
Dosagem de Colesterol LDL	UN		150
Dosagem de Colesterol Total	UN		150
Dosagem de Colesterol VLDL	UN		150
Dosagem de Glicemia (Glicose Sanguínea)	UN		150
Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico)	UN		35
Dosagem de Triglicerídeos	UN		150
Eletrocardiograma (ECG)	UN		100
Eletroencefalograma (EEG)	UN		15
Espirometria (Prova de Função Pulmonar)	UN		25
Exame Parasitológico de Fezes (EPF)	UN		3
Hemograma Completo, com Contagem de Plaquetas	UN		150
Pesquisa de Anti-HCV (Hepatite C)	UN		5
Pesquisa de HBSAG (Antígeno de Superfície da Hepatite B)	UN		5
Radiografia de Tórax (Raio X)	UN		5
Sistema ABO e Fator RH	UN		140
Triagem Toxicológica (Exame Toxicológico)	UN		10
VDRL (Teste no Treponêmico para Sífilis)	UN		15
Total Estimado			1.480

CrITÉrios de Verificação de Desempenho

O pagamento por exame estará condicionado à comprovação de:

- Qualidade técnica dos exames conforme padrões de cada especialidade
- Prazos de realização conforme cronograma estabelecido
- Confiabilidade dos resultados
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ANVISA, CFM, etc.)
- Apresentação de relatório detalhado com resultados
- Conformidade com legislação de proteção de dados (LGPD)

Justificativa da Metodologia do Lote 2

A discriminação de custos unitários por tipo de exame permite verificação clara da economicidade, evita pagamento por valor único sem desempenho qualitativo ou quantitativo, e garante que cada serviço seja remunerado conforme sua complexidade técnica e custos reais. Permite também que a Administração verifique a razoabilidade de cada valor proposto. A estrutura incentiva a empresa a manter qualidade nos exames, pois o pagamento está vinculado aos exames efetivamente realizados, permitindo que a instituição ajuste a demanda conforme necessidade.

3.3. PRINCÍPIOS DA METODOLOGIA DE MEDIÇÃO

A metodologia de medição e pagamento adotada para os 2 (dois) lotes segue os seguintes princípios, em consonância com as recomendações do TCE-ES:

3.3.1 Discriminação de Custos Unitários

Cada parcela do objeto possui valor unitário específico, permitindo verificação clara da economicidade e evitando-se pagamento por valor único sem desempenho qualitativo ou quantitativo.

3.3.2 Verificação de Desempenho

Para cada lote, estabelecem-se critérios objetivos de verificação de desempenho, garantindo que o pagamento esteja vinculado à efetiva prestação dos serviços conforme especificado.

3.3.3 Flexibilidade para Ajustes

A estrutura de lotes permite que a instituição ajuste a demanda conforme necessidade, pagando apenas pelos serviços efetivamente utilizados.

3.3.4 Transparência

A discriminação clara de custos unitários garante transparência no processo de julgamento e na execução contratual.

3.3.5 Conformidade Legal

A metodologia está alinhada com as recomendações do TCE-ES, jurisprudência do TCU e princípios da Lei 14.133/2021.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

3.4.1 Princípios de Qualificação Técnica

Em consonância com as recomendações do TCE-ES, as exigências de qualificação técnica serão formuladas de forma clara, objetiva e pertinente ao objeto licitado, evitando-se ambiguidades e exigências impertinentes.

3.4.2 Exigências de Qualificação Técnica

3.4.2.1 Registro ou Inscrição da Empresa e Responsável(is) Técnico(s) - CREA

Registro ou Inscrição da Empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou outra entidade de classe correspondente, do exercício vigente.

3.4.2.2 Comprovação de Engenheiro de Segurança do Trabalho

Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Engenheiro de Segurança do Trabalho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo.

Comprovação de que o profissional fará efetivamente parte do quadro permanente da Empresa:

- Apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da respectiva ficha de registro de empregado; OU
- Contrato de prestação de serviço entre o licitante e o responsável técnico; OU
- Declaração firmada pela empresa e o profissional indicado; OU
- Contrato Social da Empresa integrando-o no quadro societário.

3.4.2.3 Registro ou Inscrição da Empresa e Responsável(is) Técnico(s) - CRM

Registro ou Inscrição da Empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Medicina - CRM ou outra entidade de classe correspondente, do exercício vigente.

3.4.2.4 Comprovação de Médico do Trabalho

Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Médico do Trabalho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRM ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo.

Comprovação de que o profissional fará efetivamente parte do quadro permanente da Empresa:

- Apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da respectiva ficha de registro de empregado; OU
- Contrato de prestação de serviço entre o licitante e o responsável técnico; OU
- Declaração firmada pela empresa e o profissional indicado; OU
- Contrato Social da Empresa integrando-o no quadro societário.

3.4.2.5 Registro ou Inscrição da Empresa e Responsável(is) Técnico(s) - CRA

Registro ou Inscrição da Empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Administração - CRA ou outra entidade de classe correspondente, do exercício vigente.

3.4.2.6 Comprovação de Administrador

Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Administrador, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo.

Comprovação de que o profissional fará efetivamente parte do quadro permanente da Empresa:

- Apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da respectiva ficha de registro de empregado; OU
- Contrato de prestação de serviço entre o licitante e o responsável técnico; OU
- Declaração firmada pela empresa e o profissional indicado; OU
- Contrato Social da Empresa integrando-o no quadro societário.

3.4.2.7 Comprovação de Fisioterapeuta do Trabalho

Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Fisioterapeuta do Trabalho, detentor de especialidade comprovada relativa ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREFITO de sua região.

Comprovação de que o profissional fará efetivamente parte do quadro permanente da Empresa:

- Apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da respectiva ficha de registro de empregado; OU
- Contrato de prestação de serviço entre o licitante e o responsável técnico; OU
- Declaração firmada pela empresa e o profissional indicado; OU
- Contrato Social da Empresa integrando-o no quadro societário.

3.4.2.8 Cadastro no CNES

Cadastro da empresa no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

3.4.2.9 Declaração de Registro no SESMT

Declaração que possui registro no SESMT.

3.4.2.10 Declaração de Possuir Unidade Móvel

Declaração de possuir Unidade Móvel, conforme especificação do Termo de Referência, acompanhado do Alvará da Vigilância Sanitária e documentos de licenciamento da mesma no ano vigente.

- Caso a unidade móvel seja locada, apresentar cópia autenticada do referido contrato de locação.

3.4.2.11 Atestado de Responsabilidade Técnica Profissional e Operacional

Atestado de Responsabilidade Técnica do Profissional e Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, da região onde os serviços foram executados, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo, quando houver.

Capacidade Técnica Profissional (Profissional Habilitado)

Os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços deverão dispor de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA, CRA ou outra entidade de classe correspondente, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo (ou similares):

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
2	PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
3	LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho

4	LI - Laudo de Insalubridade
5	LP - Laudo de Periculosidade

MÉDICO DO TRABALHO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
2	LI - Laudo de Insalubridade
3	LP - Laudo de Periculosidade

Observação: Os atestados comprobatórios referentes aos Laudos de Insalubridade e Periculosidade poderão ser atestados tanto pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho quanto pelo Médico do Trabalho.

3.4.2.12 Qualificação Técnica para Assinatura do Contrato

ITEM	DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL
1	Alvará Sanitário, de Funcionamento e Localização (sede da empresa)
2	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, de sua região
3	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Psicologia - CRP, de sua região
4	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO, de sua região
5	Comprovação de disponibilidade de Laboratório de Análises Clínicas, inclusive na forma de terceirizado, devidamente cadastrado no CNES e com Alvará Sanitário e de localização e funcionamento dentro do prazo de validade

3.4.2.13 Qualificação Técnica Profissional para Fins de Assinatura do Contrato

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, os profissionais abaixo elencados:

ITEM	PROFISSIONAL	QUANT. MIN.	REGISTRO/ÓRGÃO
1	Médicos(as) do Trabalho com RQE	1	CRM
2	Médicos(as) Examinadores	1	CRM
3	Médico Otorrinolaringologista	1	CRM
4	Médico Radiologista	1	CRM
5	Psicólogos(as)	1	CRP
6	Fisioterapeutas	1	CREFITO
7	Fisioterapeuta com pós-graduação em Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia	1	CREFITO
8	Farmacêutico(a)/Bioquímico(a) e/ou Biomédico(a)	1	CRF e/ou CRBM
9	Fonoaudiólogos(as)	1	CREFONO
10	Enfermeiros(as)	2	COREN
11	Enfermeiro(a) do Trabalho	1	COREN
12	Técnicos(as) em Enfermagem	1	COREN
13	Técnico(a) em Enfermagem do Trabalho	1	COREN
14	Profissional com formação em grau superior em Engenharia, Física, Química, Tecnologia, Bioquímica, Medicina, Biologia ou outras ciências exatas/biológicas correlatas com certificado de participação em Curso de Higiene Ocupacional	1	Conforme formação

3.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.5.1 Fase de Habilitação

Na fase de habilitação, serão verificados:

- Documentação Legal e Fiscal: Regularidade da empresa
- Qualificação Técnica: Conforme exigências descritas na Seção 3.4.2
- Capacidade Financeira: Comprovação de capacidade para executar o contrato
- Conformidade com Exigências Editalícias: Atendimento a todos os requisitos do edital

Critério de Decisão: Habilitada ou Inabilitada (binário)

3.5.2 Fase de Julgamento de Propostas

Na fase de julgamento, serão avaliadas:

- Conformidade com Especificações Técnicas: Atendimento às exigências técnicas do Termo de Referência
- Preços Propostos: Comparação de valores por lote
- Melhor Relação Custo-Benefício: Considerando qualidade técnica e preço

Critério de Decisão: Menor Preço por Lote

3.5.3 Desempate

Em caso de empate de preços, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme Lei 14.133/2021:

1. Empresa que ofereça maior percentual de desconto
2. Empresa com melhor experiência comprovada
3. Empresa que se comprometa com melhor qualidade de serviços
4. Sorteio, se necessário

3.6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.6.1 Síntese da Metodologia

A presente contratação adota metodologia que garante:

- ✓ **Transparência:** Critério objetivo de menor preço com metodologia de medição clara
- ✓ **Economicidade:** Busca pelo melhor preço sem comprometer qualidade
- ✓ **Eficiência:** Discriminação de custos unitários permite verificação de desempenho
- ✓ **Conformidade Legal:** Alinhamento com Lei 14.133/2021 e recomendações do TCE-ES
- ✓ **Igualdade:** Todos os licitantes competem sob mesmas condições
- ✓ **Segurança Jurídica:** Critérios objetivos e verificáveis

3.6.2 Alinhamento com Recomendações do TCE-ES

A metodologia de escolha do contratado incorpora expressamente as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Acórdão TC-1100/2025-1):

- ✓ Clareza e Objetividade nas Exigências Técnicas
 - Exigências formuladas de forma clara e objetiva
 - Evita-se ambiguidades que causem dificuldades de cumprimento
 - Exigências pertinentes ao objeto licitado
- ✓ Metodologia de Medição e Pagamento Apropriada
 - Discriminação adequada de custos unitários em 2 lotes específicos

- Especialmente apropriada para serviços de natureza heterogênea
 - Permite verificação clara da economicidade e contraprestação
 - Evita-se pagamento por valor único sem desempenho qualitativo/quantitativo
- ✓ Qualificação Técnica Apropriada
- Exigências limitadas ao conselho profissional correspondente à atividade preponderante
 - Evita-se exigências de registro em múltiplos conselhos
 - Exigências diretas e eficazes para aferir expertise e capacidade operacional
- ✓ Preservação de Atos Quando Atendido Interesse Público
- Conforme art. 147 da Lei 14.133/2021
 - Reconhecimento de que falhas formais não devem prejudicar serviços essenciais
 - Priorização da continuidade de serviços de saúde e segurança

4 QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

4.1 Introdução

A presente seção descreve o quantitativo detalhado de serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Itapemirim, estruturado em 2 (dois) LOTES, conforme metodologia de medição e pagamento estabelecida na Seção 2 deste Documento de Formalização da Demanda.

A estrutura de lotes foi concebida para permitir a discriminação clara de custos unitários, facilitando a verificação de economicidade e o acompanhamento do desempenho da contratada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 LOTE 1 - CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

4.2.1 Descrição Geral

O LOTE 1 compreende a contratação integrada de empresa especializada para prestação contínua de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, incluindo a disponibilização de SESMT completo (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), conforme exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência.

4.2.2 Unidade de Medida e Quantitativo

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ¹	PERÍODO
Contratação Integrada de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	Servidor/Mês	1.608	12 meses

¹ Cálculo: 134 servidores x 12 meses = 1.608 unidades

4.2.3 Componentes Inclusos no LOTE 1

A contratação integrada compreende os seguintes serviços e atividades:

4.2.3.1 Engenharia de Segurança do Trabalho

- Elaboração, implementação, revisão e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR-01 e NR-09

- Elaboração, implementação, revisão e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), conforme Lei Federal nº 8.213/91, art. 58
- Realização de inspeções e avaliações ambientais nos locais de trabalho
- Emissão de relatórios circunstanciados sobre condições de trabalho
- Proposição de medidas de prevenção e controle de riscos identificados
- Assessoria técnica em Segurança do Trabalho
- Assistência em demandas internas e judiciais relacionadas à segurança

4.2.3.2 Medicina do Trabalho

- Elaboração, implementação, revisão e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-07
- Realização de exames médicos ocupacionais nas modalidades:
 - Admissional: Realizado antes do início das atividades do servidor
 - Periódico: Realizado conforme cronograma definido no PCMSO
 - Retorno ao Trabalho: Realizado no primeiro dia de retorno após afastamento superior a 30 dias
 - Mudança de Função: Realizado quando há alteração nas atribuições do servidor
 - Demissional: Realizado antes do desligamento do servidor
- Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em 3 (três) vias
- Manutenção de prontuários médicos individuais sob sigilo profissional
- Análise pericial para homologação de atestados médicos (absenteísmo)
- Emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)
- Laudos de readaptação e avaliação de servidor

4.2.3.3 Serviços Complementares de Saúde Ocupacional

- Programa de Conservação Auditiva (PCA) com realização de audiometrias periódicas
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) com enquadramento em aposentadoria especial, quando aplicável
- Avaliação de equipamentos de proteção individual (EPI) por função
- Fiscalização mensal do cumprimento de utilização de EPI
- Relatórios individuais de EPI por função

4.2.3.4 Gestão do e-Social

- Inserção, atualização, validação e transmissão dos eventos obrigatórios de Saúde e Segurança do Trabalho:
 - Evento S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)
 - Evento S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador
 - Evento S-2240: Condições Ambientais do Trabalho
- Monitoramento de inconsistências e correção de erros no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis
- Disponibilização de sistema informatizado integrado ao e-Social

4.2.3.5 Treinamentos e Capacitações

- Treinamentos sobre aspectos técnicos e legais preconizados nas Normas Regulamentadoras, com abrangência a todos os serviços municipais envolvidos
- Treinamentos obrigatórios conforme NRs aplicáveis (NR-05 - CIPA, NR-06 - EPI, NR-10 - Eletricidade, NR-35 - Trabalho em Altura, entre outros)
- Orientação e treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação de EPI
- Treinamentos em Combate a Incêndio
- Emissão de certificados de participação, listas de presença e material instrucional

4.2.3.6 Assistência Técnica Permanente

- Atendimentos e orientações de saúde ocupacional
- Prevenção de riscos ocupacionais
- Assessoria à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), quando instalada
- Apoio, treinamento e atendimento conforme NR-05
- Suporte técnico permanente em matérias de Saúde e Segurança do Trabalho

4.2.3.7 Equipe Técnica Multidisciplinar

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por:

- Médico do Trabalho (coordenador do PCMSO)
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Enfermeiro do Trabalho
- Técnico de Segurança do Trabalho
- Fisioterapeuta Ocupacional
- Outros profissionais de saúde conforme demanda específica (psicólogo, fonoaudiólogo, assistente social, farmacêutico/biomédico)

4.2.3.8 Presença Técnica Mínima Obrigatória

- Médico Examinador: 3 (três) vezes por semana, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias
- Fonoaudiólogo: 3 (três) vezes por semana, para realização de audiometrias, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias
- Técnico de Segurança do Trabalho: 2 (duas) vezes por semana, em tempo integral
- Engenheiro de Segurança do Trabalho: 1 (uma) vez por semana, em tempo integral

4.2.3.9 Infraestrutura e Equipamentos

- Unidade Móvel devidamente equipada com Alvará da Vigilância Sanitária
- Equipamentos necessários para realização de exames clínicos
- Sistema informatizado para controle de dados de SST
- Laboratório de Análises Clínicas (próprio ou terceirizado, devidamente cadastrado no CNES)

4.2.4 Critérios de Desempenho do LOTE 1

A execução do LOTE 1 será avaliada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Conformidade Técnica	Cumprimento das NRs e legislação vigente	100% de conformidade
Pontualidade	Cumprimento dos prazos estabelecidos	Máximo 5 dias úteis para correções
Qualidade de Serviços	Documentação comprobatória adequada	Relatórios técnicos, laudos assinados
Integração e-Social	Envio correto de eventos ao e-Social	Zero inconsistências
Disponibilidade da Equipe	Presença conforme cronograma aprovado	Conforme presença mínima obrigatória
Satisfação do Contratante	Adequação e efetividade do atendimento	Avaliação periódica

4.3 LOTE 2 - EXAMES ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES

4.3.1 Descrição Geral

O LOTE 2 compreende a realização de exames específicos e complementares, conforme necessidade identificada no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como em função das atividades desempenhadas pelos servidores da Câmara Municipal de Itapemirim.

Os exames serão realizados de forma complementar aos serviços integrados do LOTE 1, permitindo a discriminação clara de custos unitários e facilitando a verificação de economicidade.

4.3.2 Unidade de Medida e Quantitativo

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Exames Específicos e Complementares	Exame/Servidor	1.480

Observação: O quantitativo de 1.480 exames é estimativo e poderá sofrer variações conforme a necessidade real identificada durante a execução do contrato, sendo a medição realizada por exame efetivamente prestado.

4.3.3 Discriminação de Exames por Tipo

4.3.3.1 Exames Laboratoriais Básicos

TIPO DE EXAME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ¹	OBSERVAÇÃO
Sistema ABO e Fator RH	Exame	140	Tipagem sanguínea para admissionais e periódicos
Hemograma Completo	Exame	150	Avaliação de células sanguíneas
Glicemia (Glicose Sanguínea)	Exame	150	Triagem de diabetes e monitoramento
Triglicerídeo	Exame	150	Avaliação de lipídios
Colesterol Total	Exame	150	Avaliação de risco cardiovascular
Colesterol HDL	Exame	150	Colesterol "bom"
Colesterol LDL	Exame	150	Colesterol "ruim"
Colesterol VLDL	Exame	150	Colesterol de muito baixa densidade

¹Subtotal Exames Laboratoriais Básicos: 1.040 exames

4.3.3.2 Exames Infectocontagiosos

TIPO DE EXAME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ¹	OBSERVAÇÃO
Anticorpos Anti-HBS (Hepatite B)	Exame	5	Verificação de imunidade
HBsAg (Antígeno de Superfície da Hepatite B)	Exame	5	Triagem de hepatite B
Anti-HCV (Hepatite C)	Exame	5	Triagem de hepatite C
VDRL (Teste não Treponêmico para Sífilis)	Exame	15	Triagem de sífilis
Exame Parasitológico de Fezes (EPF)	Exame	5	Pesquisa de parasitas intestinais

¹ Subtotal Exames Infectocontagiosos: 35 exames

4.3.3.3 Exames Clínicos Especializados

TIPO DE EXAME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ¹	OBSERVAÇÃO
---------------	---------	----------------------------------	------------

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	Exame	180	Emissão de atestados (admissional, periódico, retorno, mudança de função, demissional)
Eletrocardiograma (ECG)	Exame	100	Avaliação cardiovascular
Eletroencefalograma (EEG)	Exame	15	Avaliação neurológica
Radiografia de Tórax (Raio X)	Exame	5	Avaliação pulmonar

¹ Subtotal Exames Clínicos Especializados: 300 exames

4.3.3.4 Exames de Saúde Ocupacional Específica

TIPO DE EXAME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ¹	OBSERVAÇÃO
Avaliação Audiométrica	Exame	25	Avaliação de audição (Programa de Conservação Auditiva)
Avaliação da Acuidade Visual	Exame	20	Avaliação de visão
Espirometria (Prova de Função Pulmonar)	Exame	25	Avaliação de função respiratória
Triagem Toxicológica	Exame	10	Avaliação de exposição a substâncias tóxicas

¹ Subtotal Exames de Saúde Ocupacional Específica: 80 exames

4.3.3.5 Exames Complementares Especiais

TIPO DE EXAME	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ¹	OBSERVAÇÃO
Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico)	Exame	35	Rastreamento de câncer de próstata em servidores acima de 50 anos

¹ Subtotal Exames Complementares Especiais: 35 exames

4.3.3.6 Resumo Consolidado de Exames do LOTE 2

CATEGORIA	QUANTIDADE ESTIMADA
Exames Laboratoriais Básicos	1.040
Exames Infectocontagiosos	35
Exames Clínicos Especializados	300
Exames de Saúde Ocupacional Específica	80
Exames Complementares Especiais	35
TOTAL LOTE 2	1.480

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
Ficha Orçamentária	14
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1 Diretrizes para Execução dos Serviços

Os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho a serem contratados deverão prover cobertura abrangente, assistência eficiente e agilidade na regulação de demandas, observando-se a legislação vigente, as normas das autoridades competentes (Ministério do Trabalho, CFM, CREA, ANVISA) e as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.2 Responsabilidades da Contratada

A contratada deverá:

- Designar profissionais qualificados registrados em Conselhos de Classe
- Emitir documentos técnicos sob responsabilidade profissional assinada (ART/RRT)
- Garantir continuidade ininterrupta de serviços com substituição imediata em caso de afastamentos
- Manter sigilo absoluto sobre informações médicas conforme LGPD
- Fornecer relatórios técnicos periódicos com indicadores de desempenho
- Responder civil, administrativa e penalmente por falhas ou negligência

6.3 Conformidade com Legislação

Os serviços deverão garantir conformidade com:

- Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
- Lei Federal nº 8.213/91 (Previdência Social)
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos)
- Normas de proteção de dados pessoais (LGPD)
- Resoluções de Conselhos de Classe (CFM, CREA, ANVISA)

6.4 Fiscalização e Transparência

A Câmara Municipal designará fiscal técnico responsável por:

- Acompanhamento da execução dos serviços
- Verificação de conformidade com legislação
- Inspeção e auditoria técnica
- Comunicação permanente com a contratada
- Prestação de contas sobre atividades executadas

7 PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

7.1 Prazo para Implantação e Início dos Serviços

A empresa contratada deverá implantar e iniciar a prestação dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da ordem de serviço.

A implantação deverá incluir:

- Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar

- Instalação e funcionamento da Unidade Móvel no perímetro urbano de Itapemirim/ES
- Ativação do sistema informatizado integrado ao e-Social
- Apresentação de cronograma de atividades aprovado pela Câmara Municipal
- Realização de reunião inicial com a equipe de fiscalização

7.2 Prazo de Execução (Vigência da Cobertura de Serviços)

O prazo de execução dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho será de 12 (doze) meses consecutivos, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato ou conforme estabelecido em ordem de serviço.

Durante todo o período de vigência, a contratada deverá garantir:

- Plena disponibilidade de equipe técnica conforme presença mínima obrigatória
- Cobertura integral dos serviços especificados no Termo de Referência
- Assistência permanente aos servidores da Câmara Municipal
- Conformidade total com legislação vigente (NRs, CLT, Lei 8.213/91, Lei 14.133/2021)

7.3 Prorrogação do Contrato

O presente contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021), desde que:

- Seja comprovada a vantajosidade econômica para a Administração Pública
- Sejam respeitados os limites legais de prorrogação
- Haja formalização mediante termo aditivo ao contrato
- A contratada mantenha regularidade fiscal, trabalhista e técnica

8 LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 Prazo para Entrega de Documentação Inicial

A empresa contratada deverá emitir e entregar a documentação técnica inicial (PCMSO, PGR, LTCAT, PPP) no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da data do pagamento efetivado pela Administração ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

A entrega poderá ser realizada por meio:

- Físico: Cópia impressa entregue na Câmara Municipal
- Eletrônico: Envio via e-mail ou plataforma digital acordada

A documentação deverá garantir a imediata formalização da cobertura de serviços a partir da data de início de vigência do contrato.

8.2 Prazo de Execução (Gerenciamento da Cobertura de Serviços)

O prazo de execução dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho será de 12 (doze) meses consecutivos, iniciando-se a partir da data de vigência do contrato, conforme estabelecido no instrumento contratual.

Durante todo o período de vigência, a contratada deverá garantir:

- Plena cobertura de serviços conforme especificações do Termo de Referência
- Assistência permanente aos servidores da Câmara Municipal
- Conformidade total com legislação vigente (NRs, CLT, Lei 8.213/91, Lei 14.133/2021)

- Disponibilidade de equipe técnica conforme presença mínima obrigatória

8.3 Prorrogação do Contrato

O presente contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, desde que:

- Seja comprovada a vantajosidade econômica para a Administração Pública
- Sejam respeitados os limites legais de prorrogação
- Haja formalização mediante termo aditivo ao contrato
- A contratada mantenha regularidade fiscal, trabalhista e técnica

8.4 Gerenciamento Contínuo da Cobertura

Durante todo o período de vigência, a contratada será responsável por:

- Manutenção de equipe técnica qualificada e disponível
- Realização de exames e procedimentos conforme demanda
- Elaboração de relatórios técnicos periódicos
- Gestão de eventos no e-Social
- Resposta ágil a demandas emergenciais
- Conformidade com legislação de SST

9 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

9.1 Unidade Responsável

A unidade responsável pela gestão e fiscalização da contratação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho é a:

- Câmara Municipal de Itapemirim/ES
- Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

9.2 Servidor Responsável para Esclarecimentos

Para esclarecimentos técnicos e administrativos sobre a contratação, o servidor responsável é:

- [Nome do Servidor]
- Cargo: [Cargo/Função]
- Telefone: [Número]
- E-mail: [Email]
- Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, 08h00 às 17h00

10 PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 Forma e Prazo de Pagamento

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à contratada através de crédito em conta corrente, preferencialmente mantida em banco público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

10.2 Documentação Necessária para Pagamento

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada de:

- Atesto do Fiscal do Contrato: Confirmando a regular execução dos serviços
- Relatório Técnico Mensal: Demonstrando as atividades executadas
- Comprovante de Conformidade: Indicando atendimento às obrigações contratuais

- Documentação Fiscal: Regularidade fiscal e trabalhista da contratada

10.3 Condições para Liberação do Pagamento

O pagamento será liberado apenas após:

- Verificação da conformidade técnica dos serviços prestados
- Atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução
- Apresentação de toda documentação exigida
- Confirmação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada

10.4 Retenções e Descontos

Serão retidos na fonte, conforme legislação vigente:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
- Programa de Integração Social (PIS)
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2026.

CAROLINY RODRIGUES
COUTINHO
MOREIRA:17946055765

Assinado de forma digital por
CAROLINY RODRIGUES COUTINHO
MOREIRA:17946055765
Dados: 2026.01.29 15:19:10 -03'00'